



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4389, DE 11 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R\$ 299.024,14 (duzentos e noventa e nove mil, vinte e quatro reais e quatorze centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 299.024,14

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.1000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 291.009,67
F.R.: 2.621
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.1000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 8.014,47
F.R.: 2.501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 2.621 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R\$ 299.024,14

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

DA	ELEMENTO DE	FONTE DE	VALOR A
----	-------------	----------	---------

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.1000	4.4.90.52	2.621	R\$ 291.009,67
0001.1000	4.4.90.52	2.501	R\$ 8.014,47

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR 2025	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.621	R\$ 185.288,64	R\$ 0,00	R\$ 185.288,64
2.501	R\$ 8.014,47	R\$ 0,00	R\$ 8.014,47
2.621	R\$ 107.130,07	R\$ 0,00	R\$ 107.130,07

Jaru/RO, 11 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 11/05/2026 às 18:29, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3974218** e o código verificador **69C09266**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 170	13/05/2026	3980530

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **12/05/2026**, edição **1091**, página **10** e código verificador **34840**.

Referência: [Processo nº 19-7616/2026](#). Docto ID: 3974218 v1